



## **RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 10 de JULHO de 2024

Devido à grande quantidade de ocorrências com cachorros soltos nas Vilas e nas raias, que se torna em um potencial risco de acidente, informamos que a multa por este tipo de infração será aplicada ao treinador responsável pela cocheira na qual se encontra cadastrado o animal, independente o mesmo seja de propriedade de morador ou comodatário de cocheira, posto que oficialmente o treinador é o responsável pelas atividades nas cocheiras.

Informamos ainda que, após a aplicação de QUARTA reincidência o JCB irá solicitar a retirada do animal do JCB.

Reiteramos que é expressamente proibido a circulação de cães sem coleira nas Vilas e demais dependências do JCB.

Os valores das multas por este tipo de infração são os mesmos adotados na circular nº 020/2018 de 21 de novembro de 2018, e seguirão a regra abaixo:

- cachorro solto nas Vilas Hípicas: R\$ 100,00
- cachorro solto nas raias fora dos horários de treinos e corridas: R\$ 200,00
- cachorro solto nas raias dentro dos horários de treinos e corridas: R\$ 500,00.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 10/07/2024